

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Amanda de Cássia da Cruz**, nomeado pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2022** a fim de selecionar proposta objetivando **a contratação de empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme Convênio de saída nº 1261000776/2022/SEE.**

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 25 de julho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações; à Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, bem como, às normas do presente Edital.

A descrição detalhada dos itens consta no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste Edital, devendo as licitantes interessadas em participar deste certame analisá-las para que não haja dúvidas sobre o objeto deste processo, sendo que haverá itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), e itens para a ampla concorrência de empresas, tendo em vista que seu valor ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a seleção de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme Convênio de saída nº 1261000776/2022/SEE**, observando ao disposto no **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I** do presente Edital.

2.2 – **Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração/defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;

iiii) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO;

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG
ENDEREÇO PRAÇA SENHORA DA PIEDADE, Nº 36, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
ABERTURA DIA: 25.07.2022 – 09hs00min

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG
ENDEREÇO PRAÇA SENHORA DA PIEDADE, Nº 36, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
ABERTURA DIA: 25.07.2022 – 09hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA do produto**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. O Pregoeiro poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa, objetivando menor preço.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- h. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações de acordo com modelo – ANEXO V do Edital;
- j. **Declaração de micro empresa e/ou empresa pequeno porte e/ou mei, quando for o caso – ANEXO VI (para os itens exclusivos)**

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser por escrito, fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e, protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura** do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - O contrato decorrente deste certame terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - O contrato terá vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através do representante da Secretaria de Educação, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos em local a ser indicado no Município, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 16.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Espera, na Praça Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG.

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal, informações pelo telefone: (31) 3753-1254

Rio Espera, 12 de julho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 69/2022.

Pregão Presencial nº 41/2022.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme Convênio de saída nº 1261000776/2022/SEE.

Objetivo: Atender plenamente às demandas da Secretaria de Educação, no decorrer do exercício de 2022.

Justificativa: A pretendida aquisição se justifica, tendo em vista a necessidade de manter regularmente os trabalhos e demandas da Secretaria de Educação, em prol dos alunos da rede pública de ensino.

Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário máximo (R\$)
1 (ampla concorrência)	LOUSA DIGITAL INTERATIVA 82 polegadas ou superior. Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com área de projeção mínima de 3,6 metros quadrados, produzida em material resistente a unidade e com 05 anos de garantia. Dispor de software que permita interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e sondas informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior. Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro. Garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador. Garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação e com os custos de transportes coberto pelo fornecedor e prazo para o reparo inferior a 03 dias uteis. Itens inclusos: 01 cabo de USB, 01 KIT de	Unid.	20	(ampla concorrência) R\$ 5.191,29

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	instalação para parede e 01 suporte para apagador. Garantia mínima de 05(anos). ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Resolução mínima de: 32768 x 32768. Tecnologia de digitalização: Ótica infravermelha. detecção de toques: Multitoque. Garantia mínima 24 meses.			
2 (Exclusivo ME/EPP)	Batedeira planetária, especificação técnica: 750 a 1200w de potência; 8 a 12 velocidades com controle eletrônico; Função pulsar; Função início suave; Possui movimento planetário; Tigela inox com alça e tampa e capacidade de 4 a 5l; Tampa antirrespingo; Possui botão de articulação; Base antiderrapante; 3 Batedores super resistentes: 1. Claras em neve – chantilly / creme de confeiteiro; 2. Massas leves – bolos e cupcakes / pão de mel; 3. Massas pesadas – massas de pão / massas de pizza; 127V ou bivolt. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 551,55
3 (Exclusivo ME/EPP)	FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA - FORNO MICROONDAS - COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS NO MÍNIMO, POTÊNCIA DE 800 W, PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL. COR INOX/PRATA. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. VOLTAGEM: 127v ou bivolt, 60HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29,1 CM X LARGURA 50,8 CM. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 636,48
4 (Exclusivo ME/EPP)	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Alumínio , Material Copo e da tampa: Aço Inoxidável , Altura aproximada: 720 MM, Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Largura aproximada: 280 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,75 C ou mais. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	6	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 976,72

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

5 (Exclusivo ME/EPP)	Freezer horizontal duas portas, cor branca, tensão: 110/220V; capacidade total bruta: 546 Litros (mínimo); cor branco; caixa interna em aço zincado pintado; função freezer e conservador, rodízios(rodas) para transporte, dreno de gelo, fechadura de segurança com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer e possuidor da função congelamento rápido. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 4.643,19
6 (Exclusivo ME/EPP)	Bebedouro Água - Bebedouro Água Altura: 95 CM, Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi , Tipo: Pressão Conjugado , Largura: 74 CM, Características Adicionais: 02 Saídas Água Gelada Adulto E 01 Saída Criança , Profundidade: 27 CM. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	7	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 1.107,16
7 (Exclusivo ME/EPP)	Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 800 LB, Vazão Mínima: 800 L/H, Tensão: 110/220 V, Mangueira de no mínimo 7 metros, Características Adicionais: Gatilho Auto-Desligável /Jato Regulável/Misturador. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 943,69
8 (Exclusivo ME/EPP)	Projeto multimídia - Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 0,35 M, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 110/240 V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 60 POL, Tipo Zoom: Digital , Potência Autofalantes: 6 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Interativo , Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontal/Teto/Traseiro , Tipo Tecnologia: 3lcd , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	10	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 4.938,19
9 (ampla concorrência)	NOTEBOOK, 15 OU SUPERIOR, 8GB SSD 512 GB W10 PRO TELA LED 15 POL - NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PORTATIL, COM PROCESSADOR	Unid.	26	(ampla concorrência)

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.4 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2666 MHZ, DE 08 GB, CACHE DE 08 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M.2, COM 01 DISCO SOLIDO, DE 512 GB (SSD, NVME M.2), NO MINIMO, PADRAO SSD (M.2), BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-EXPRESS, CONTROLADORA DE VIDEO HD, DE TAMANHO CONFIGURAVEL, COMPARTILHADA COM A MEMORIARAM, COM PORTAS: 03 USB, 01 USB-C, 01 HDMI 2.0, TECLADO ABNT 2, COM LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA SD, CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD, COM 01 PORTA PARA FONE DE OUVIDO, TELA DE LED DE 15", BORDA FINA, COM ANTIRREFLEXO, RESOLUCAO DE 1366 X 768 PIXELS, MOUSE DE TECNOLOGIA TOUCH PAD INTEGRADO, INTERFACE DE REDE 10/100 MBPS CONECTOR RJ45, WIRELESS 802.11 AC E BLUETOOTH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64BITS EM PORTUGUES BRASILEIRO, COM 01 BATERIA DE 03 CELULAS (42 WHR), GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, TECLADO NUMÉRICO. Garantia mínima 24 meses.</p>			R\$ 3.367,04
10 (Exclusivo ME/EPP)	<p>Caixa de som ativa 1000W com bang e tripe. Equipada com alto-falante de 2 vias ativo; woofer de 700 W; tweeter de 300 W (pico). Potência de 500 W Rms / 1000 W pico Spl 127 dB; faixa de frequência 47 - 20 - Caixa de som ativa 1000W com bang e tripe. Equipada com alto-falante de 2 vias ativo; woofer de 700 W; tweeter de 300 W (pico). Potência de 500 W Rms / 1000 W pico Spl 127 dB; faixa de frequência 47 - 20,000</p>	Unid.	4	<p>(Exclusivo ME/EPP)</p> <p>R\$ 2.898,12</p>

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	Hz; padrão de cobertura H / W 90° x 60°; entradas 2 mic e 2 line; configuração adicionais possíveis via Bluetooth; dimensões 708 x 429 x 368 mm; peso 17,7 no mínimo cor preta. Garantia mínima 24 meses.			
11 (Exclusivo ME/EPP)	APARELHO SOM, TIPO:MINI SYSTEM, COMPATIBILIDADE:MP3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, POTÊNCIA:500 W, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO SINTONIZADOR:AM/FM, QUANTIDADE CAIXAS ACÚSTICAS:2, COMPONENTES CORPO:ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR,; CONECTIVIDADE BLUETOOTH. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 846,64
12 (Exclusivo ME/EPP)	Conjunto lixeira coleta seletiva - Material: Polietileno, Altura Total: 74 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Altura Tampa: 9 CM, Capacidade: 50 L, Espessura Parede: 3 MM, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Largura: 34 CM, Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote-, Altura Corpo: 65 CM. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	6	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 556,57
13 (Exclusivo ME/EPP)	Roçadeira manual - ROÇADEIRA MANUAL: Potência motor: 1,4 kw, tipo do motor: gasolina. tipo cortador: lâmina aço, fio nylon. rotação: 12.500 rpm. características adicionais: motor: 29.8 cc, tanque capacidade: 0,58l, peso: 7,4 kg. tipo: costal. aplicação: corte grama, capim, pasto e arbusto.	Unid.	2	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 1.562,16
14 (Exclusivo ME/EPP)	Refrigerador inox inverse três portas, frost free, com capacidade mínima de 540L, Ice maker, com iluminação interna de LED, com dispensador de gelo, tensão 110/220 V, freezer com capacidade mínima de 160L, consumo de energia A, porta em aço Evox e laterais em aço pintado na cor cinza, com display eletrônico. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 6.569,38

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

15 (Exclusivo ME/EPP)	Processador alimentos - Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Cor: Prata , Função Disco: Mixer/Triturador , Tensão: 110/220 V, Potência: 500. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 495,43
16 (Exclusivo ME/EPP)	Espremedor fruta - Espremedor fruta, material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1 l, cor: branca, voltagem: 110 v, aplicação: industrial, tipo acionamento: automático, características adicionais: 2 castanhas, copo coletor e peneira. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 631,64
17 (Exclusivo ME/EPP)	Cortador grama - CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL A GASOLINA; TRACIONADO; TRAÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; MOTOR: LIFAN 4 TEMPOS; CAPACIDADE ÓLEO CÂRTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL; CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS; CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (LITRO/HORA). Garantia mínima 24 meses.	Unid.	2	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 2.517,52
18 (Exclusivo ME/EPP)	Playground mínimo 8 atividades - Playground mínimo 8 atividades composto por: - estrutura em madeira plástica com reforço interno colunas de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Composto no mínimo por: 3 plataformas, sendo duas com aproximadamente 1,20m de	Unid.	3	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 17.781,33

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>altura do solo e a terceira de 1,00 x 1,00 de altura, estrutura em cantoneira zincada com abas aproximadas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13 revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,35m x 1,35m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em cantoneira zincada com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura em (pu) medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura em cantoneira zincada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura em (pu), 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1</p>			
--	---	--	--	--

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Garantia mínima 24 meses.			
19 (Exclusivo ME/EPP)	Impressora multifuncional - Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto, Conectividade: Interface Usb, Bluetooth e Ethernet 10/100 Base Tx, Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Capacidade Mínima Bandeja: 200 FL. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	8	(Exclusivo ME/EPP) R\$ 3.018,13

Do fornecimento e pagamento:

A entrega dos produtos deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias, na sede da Secretaria de Educação do município de Rio Espera/MG, cujo frete não terá qualquer ônus para a Administração Pública.

CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou que contenham irregularidades.

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos de acordo com as autorizações emitidas pelo setor de compras, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequente ao fornecimento dos produtos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia/Pix em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal se for o caso.

Toda nota fiscal deverá ser corretamente emitida, obedecendo, inclusive, as orientações da Administração Municipal.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

Das Penalidades:



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de entrega dos produtos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos produtos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Rio Espera, 12 julho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E _____.**

Contrato nº -----

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, com sede na Pça.Senhora da Piedade, 36 – Centro – Rio Espera, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.757.926-09, portador da identidade nº M7778407, residente e domiciliado neste município de Rio Espera/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme tabela exposta abaixo: ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 2022:

4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0004.2.0007.00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através do representante da Secretaria de Educação fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais e equipamentos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Espera/MG, ____ de _____ de 2022.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG
Pça Senhora da Piedade, 36, centro,
Rio Espera/MG –
Setor de Licitações
Abertura: 25.07.2022 – às 09hs00min

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOUSA DIGITAL INTERATIVA 82 polegadas ou superior. Apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com área de projeção mínima de 3,6 metros quadrados, produzida em material resistente a unidade e com 05 anos de garantia. Dispor de software que permita interação sobre toda a imagem projetada e permita a gravação com imagem e sondas informações apresentadas e que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 7 ou superior. Deve permitir ao usuário interagir e escrever sobre toda a imagem projetada na lousa digitalizando pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro. Garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador. Garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação e com os custos de transportes coberto pelo fornecedor e prazo para o reparo inferior a 03 dias uteis. Itens	Unid.	20			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	inclusos: 01 cabo de USB, 01 KIT de instalação para parede e 01 suporte para apagador. Garantia mínima de 05(anos). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Resolução mínima de: 32768 x 32768. Tecnologia de digitalização: Ótica infravermelha. detecção de toques: Multitoque. Garantia mínima 24 meses.					
2	Batedeira planetária, especificação técnica: 750 a 1200w de potência; 8 a 12 velocidades com controle eletrônico; Função pulsar; Função início suave; Possui movimento planetário; Tigela inox com alça e tampa e capacidade de 4 a 5l; Tampa antirrespingo; Possui botão de articulação; Base antiderrapante; 3 Batedores super resistentes: 1. Claras em neve – chantilly / creme de confeitiro; 2. Massas leves – bolos e cupcakes / pão de mel; 3. Massas pesadas – massas de pão / massas de pizza; 127V ou bivolt. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4			
3	FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA - FORNO MICROONDAS - COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS NO MÍNIMO, POTÊNCIA DE 800 W, PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL. COR INOX/PRATA. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. VOLTAGEM: 127v ou bivolt, 60HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29,1 CM X LARGURA 50,8 CM. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4			
4	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Alumínio , Material Copo e da tampa: Aço Inoxidável , Altura aproximada: 720 MM, Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Largura aproximada: 280 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,75 C ou mais. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	6			
5	Freezer horizontal duas portas, cor branca, tensão: 110/220V; capacidade total bruta: 546 Litros (mínimo); cor branco; caixa interna em aço zincado pintado; função freezer e conservador, rodízios(rodas) para transporte, dreno de gelo, fechadura de segurança com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer e possuidor da função congelamento rápido. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3			
6	Bebedouro Água - Bebedouro Água Altura: 95 CM, Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi , Tipo: Pressão Conjugado , Largura:	Unid.	7			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	74 CM, Características Adicionais: 02 Saídas Água Gelada Adulto E 01 Saída Criança , Profundidade: 27 CM. Garantia mínima 24 meses.					
7	Lavadora alta pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 800 LB, Vazão Mínima: 800 L/H, Tensão: 110/220 V, Mangueira de no mínimo 7 metros, Características Adicionais: Gatilho Auto-Desligável /Jato Regulável/Misturador. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4			
8	Projeter multimídia - Projeter Multimídia Distância Mínima Tela: 0,35 M, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 110/240 V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 60 POL, Tipo Zoom: Digital , Potência Autofalantes: 6 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Interativo , Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontal/Teto/Traseiro , Tipo Tecnologia: 3lcd , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	10			
9	NOTEBOOK, I5 OU SUPERIOR, 8GB SSD 512 GB W10 PRO TELA LED 15 POL - NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PORTATIL, COM PROCESSADOR DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.4 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2666 MHZ, DE 08 GB, CACHE DE 08 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE M.2, COM 01 DISCO SOLIDO, DE 512 GB (SSD, NVME M.2), NO MINIMO, PADRAO SSD (M.2), BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-EXPRESS, CONTROLADORA DE VIDEO HD, DE TAMANHO CONFIGURAVEL, COMPARTILHADA COM A MEMORIARAM, COM PORTAS: 03 USB, 01 USB-C, 01 HDMI 2.0, TECLADO ABNT 2, COM LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA SD, CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD, COM 01 PORTA PARA FONE DE OUVIDO, TELA DE LED DE 15", BORDA FINA, COM ANTIRREFLEXO, RESOLUCAO DE 1366 X 768 PIXELS, MOUSE DE TECNOLOGIA TOUCH PAD INTEGRADO, INTERFACE DE REDE 10/100 MBPS CONECTOR RJ45, WIRELESS 802.11 AC E BLUETOOTH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	Unid.	26			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>APROPRIADA,SISTEMA OPERACIONAL SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64BITS EM PORTUGUES BRASILEIRO, COM 01 BATERIA DE 03 CELULAS (42 WHR), GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, TECLADO NUMÉRICO. Garantia mínima 24 meses.</p>					
10	<p>Caixa de som ativa 1000W com bang e tripe. Equipada com alto-falante de 2 vias ativo; woofer de 700 W; tweeter de 300 W (pico). Potência de 500 W Rms / 1000 W pico Spl 127 dB; faixa de frequência 47 - 20 - Caixa de som ativa 1000W com bang e tripe. Equipada com alto-falante de 2 vias ativo; woofer de 700 W; tweeter de 300 W (pico). Potência de 500 W Rms / 1000 W pico Spl 127 dB; faixa de frequência 47 - 20,000 Hz; padrão de cobertura H / W 90° x 60°; entradas 2 mic e 2 line; configuração adicionais possíveis via Bluetooth; dimensões 708 x 429 x 368 mm; peso 17,7 no mínimo cor preta. Garantia mínima 24 meses.</p>	Unid.	4			
11	<p>APARELHO SOM, TIPO:MINI SYSTEM, COMPATIBILIDADE:MP3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, POTÊNCIA:500 W, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO SINTONIZADOR:AM/FM, QUANTIDADE CAIXAS ACÚSTICAS:2, COMPONENTES CORPO:ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR,; CONECTIVIDADE BLUETOOTH. Garantia mínima 24 meses.</p>	Unid.	3			
12	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva - Material: Polietileno, Altura Total: 74 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Altura Tampa: 9 CM, Capacidade: 50 L, Espessura Parede: 3 MM, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Largura: 34 CM, Características Adicionais: Suporte Metálico Para 4 Lixeiras, Fechadura Prote-, Altura Corpo: 65 CM. Garantia mínima 24 meses.</p>	Unid.	6			
13	<p>Roçadeira manual - ROÇADEIRA MANUAL: Potência motor: 1,4 kw, tipo do motor: gasolina. tipo cortador: lâmina aço, fio nylon. rotação: 12.500 rpm. características adicionais: motor: 29.8 cc, tanque capacidade: 0,58l, peso: 7,4 kg. tipo: costal. aplicação: corte grama, capim, pasto e arbusto.</p>	Unid.	2			
14	<p>Refrigerador inox inverse três portas, frost free, com capacidade mínima de 540L, Ice maker, com iluminação interna de LED,com dispensador de gelo, tensão 110/220 V, freezer</p>	Unid.	3			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	com capacidade mínima de 160L, consumo de energia A, porta em aço Evox e laterais em aço pintado na cor cinza, com display eletrônico. Garantia mínima 24 meses.					
15	Processador alimentos - Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Cor: Prata , Função Disco: Mixer/Triturador , Tensão: 110/220 V, Potência: 500. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	3			
16	Espremedor fruta - Espremedor fruta, material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1 l, cor: branca, voltagem: 110 v, aplicação: industrial, tipo acionamento: automático, características adicionais: 2 castanhas, copo coletor e peneira. Garantia mínima 24 meses.	Unid.	4			
17	Cortador grama - CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL A GASOLINA; TRACIONADO; TRAÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; MOTOR: LIFAN 4 TEMPOS; CAPACIDADE ÓLEO CÂRTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL; CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS; CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (LITRO/HORA). Garantia mínima 24 meses.	Unid.	2			
18	Playground mínimo 8 atividades - Playground mínimo 8 atividades composto por: - estrutura em madeira plástica com reforço interno colunas de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Composto no mínimo por: 3 plataformas, sendo duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo e a terceira de 1,00 x 1,00 de altura, estrutura em cantoneira zincada com abas aproximadas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13 revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,35m x 1,35m, patamar	Unid.	3			

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em cantoneira zincada com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 escada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura em (pu) medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura em cantoneira zincada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura em (pu), 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Garantia mínima 24 meses.</p>					
19	<p>Impressora multifuncional - Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto, Conectividade: Interface Usb, Bluetooth e Ethernet 10/100 Base Tx, Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Capacidade Mínima Bandeja: 200 FL. Garantia mínima 24 meses.</p>	Unid.	8			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data _____ **de** _____ **de 2022**

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO Nº 69/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e/ou MEI

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação